



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DA PREFEITA

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 112/GP/2000.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**“AUTORIZA A CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.**

A Prefeita do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que prescreve a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vale do Anari, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a realizar abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação ao orçamento Programa vigente no limite de R\$ 93.818,00 (Noventa e Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais), para servir como reforço na seguinte dotação orçamentária.

Ficha - 031	020300 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
	0842188-2006 Manutenção das Atividades da SEMECE
	3.1.3.2-00 <i>Outros Serviços e Encargos</i> R\$ 22.818,00
Ficha - 035	020300 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	0842188-2011 Manutenção das Atividades do FUNDEF
	3.1.3.2-00 <i>Outros Serv. e Encargos</i> R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DA PREFEITA

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

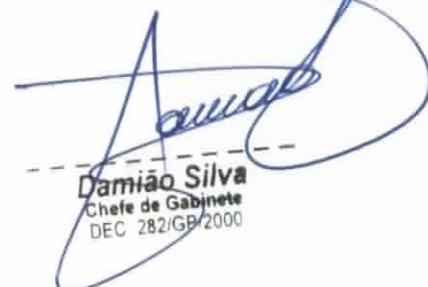
Ficha - 054	020500 Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária 1375428-2016 Manutenção Fundo Mun. de Saúde 3.1.1.1-01 Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 18.000,00
Ficha - 057	020500 Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária 1375428-2016 Manutenção Fundo Mun. de Saúde 3.1.2.0-00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Ficha - 058	020500 Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária 1375428-2016 Manutenção Fundo Mun. de Saúde 3.1.3.2-00 Outros Serviços e Encargos	R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2000.


ZILDA BRAIDO VERLY
Prefeita Municipal

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 07/12/2000
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.


Damiano Silva
Chefe de Gabinete
DEC 282/GB/2000